



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguaçu/ES - CEP 29690-000

Tel.: (27) 3725-1255 – E-mail: cmitaguacu@hotmail.com

AS COMISSÕES
Em 06 / 02 / 2023


Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu-ES, Nobres Vereadores, apresento para apreciação do Plenário, o Projeto de Lei que visa DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR DO CÓRREGO JEQUIBÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 49101205/0001-52, localizada no Córrego Jequibá, Distrito de Itaimbé, Itaguaçu/ES.

Com a aprovação do referido projeto, de certo possibilitará à Associação captar de recursos, firmar convênios, entre outras ações, com órgãos públicos, impulsionando e estimulando o trabalho dos associados, fomentando a agricultura familiar local.

Na certeza de contar com o apoio dos Nobres Pares na aprovação da proposição apresentada, apresento votos de estima e apreço.

Plenário “Prefeito Mario Sarnaglia”, 06 de fevereiro de 2023.


GELSON LUIS GOBBO
Vereador PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, nº 324, Itaguaçu/ES - CEP 29690-000

Tel.: (27) 3725-1255 – E-mail: cmitaguacu@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 005 /2023

***“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES
FAMILIAR DO CÓRREGO JEQUIBÁ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

A Câmara Municipal de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIAR DO CÓRREGO JEQUIBÁ, inscrita no CNPJ sob o nº: 49101205/0001-52, localizada no Córrego Jequibá, Distrito de Itaimbé, Itaguaçu/ES.

Art. 2ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Prefeito Mario Sarnaglia”, 06 de fevereiro de 2023.

GELSON LUIS GOBBO
Vereador PSB